

Associados

Código de conduta

O seguinte código foi redigido como pilar de orientação para os associados. É um complemento ao código deontológico para terapeutas e para Mestres de Reiki, assim como para a NPTCR-01.

1. Um associado é um praticante de Reiki, de qualquer sistema de aprendizagem, que aceita os códigos da Associação Portuguesa de Reiki, a sua missão e valores;
2. É considerado associado com as quotas em dia. No caso de dificuldades financeiras, deve contactar à mesma a Associação pois em caso de dificuldades não deixará de ser associado. Este é um compromisso de genuína e verdadeira situação;
3. Para se identificar como associado, terá o seu cartão assim como poderá usar o dístico eletrónico de associado que é constituído pelo logotipo e o texto “associado 20xx” válido unicamente para o ano que pagou as quotas;
4. O uso da imagem da Associação e do seu nome fica restrito a essa declaração de associado para que não ache erros de interpretação como por exemplo colocar o logotipo em certificados e os alunos pensarem ser um curso da associação ou reconhecido por ela;
5. Nos casos futuros de reconhecimento pessoal, profissional ou de cursos pela Associação, tal terá uma indicação própria;
6. Como mais-valias diretas, o associado tem acesso à biblioteca virtual, poderá divulgar os seus eventos gratuitos, como partilhas e encontros, assim como ver notícias suas publicadas no blog Reiki Em Portugal, estando dentro dos valores editoriais do mesmo;
7. Um associado pode candidatar-se a coordenador, assim como a órgão social;
8. Um associado pode indicar situações que devem ser mudadas na Associação, aos órgãos sociais e coordenadores, assim como sugerir como o fazer. Esta é uma associação plural e muitas mudanças foram realizadas assim;
9. O associado tem todo o direito a desistir da sua associação, no entanto, o valor não poderá ser retornado por ter podido usufruir das mais-valias. No entanto, em caso de dificuldade financeira, deve indicar tal;
10. O associado terá ainda apoio a desenvolver-se como voluntário ou mesmo a desenvolver projetos de voluntariado;
11. O associado terá também apoio, dentro das capacidades da Associação, no desenvolvimento de estudos académicos sobre Reiki, que se enquadrem no Prémio Hayashi de Investigação Reiki;
12. Com a crescente literatura, a Associação apoiará também os autores, divulgando o seu livro e colocando o logo da associação. Para tal, é necessário que o livro esteja de acordo com as mais atuais informações sobre Reiki; Que não seja ofensivo ou parcial; que seja publicado por uma editora creditada; Que inclua uma página com informações sobre a Associação Portuguesa de Reiki e os seus contatos;
13. O associado pode pedir a criação de projetos na Associação ou a ajuda a desenvolver esses mesmos projetos, dentro da missão e visão que temos. Os projetos devem ser de Reiki;
14. O associado pode pedir apoio para receber Reiki, na forma de voluntariado. Na melhor forma possível, a associação tentará contactar os núcleos mais próximos para que o possam auxiliar;
15. O associado segue os princípios e preceitos ensinados pelo Mestre Mikao Usui, trabalhando para a sua harmonia e a harmonia entre todos.

Aprovado em Assembleia Geral a 9 de Janeiro de 2016 com unanimidade.